

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data / /

cod FODOPDO 96

CLASS.: _____

DATA : 07 06 90

PG. : 16893-4

Decreto nº 99.279 , de 06 de junho de 1990.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as terras delimitadas na área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, no Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, XXIV, e 84, IV, da Constituição, e tendo em vista a caducidade do Decreto nº 87.811/82 e já ter decorrido o prazo legal de um ano para nova declaração, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, ainda, com base nos artigos 5º, letra "K", e 6º do mesmo Decreto-Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública toda a área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado no Estado do Goiás, com área de 65.514,7259ha, delimitada pelo Decreto nº 86.176, de 2 de julho de 1981, alterado pelo Decreto nº 86.596, de 17 de novembro de 1981, tendo o seguinte perímetro:

NORTE: Partindo do Marco M-22 de coordenadas geográficas $12^{\circ}53'38,563''$ S e $47^{\circ}37'18,032''$ Wgr., localizado na encosta da Serra Santana, segue pela referida encosta, passando por vários marcos, com as seguintes coordenadas geográficas: M-23 - $13^{\circ}53'32,527''$ S e $47^{\circ}36'48,757''$ Wgr.; M-24 - $13^{\circ}54'39,939''$ S e $47^{\circ}36'28,196''$ Wgr. e M-25 - $13^{\circ}57'15,665''$ S e $47^{\circ}37'19,177''$ Wgr.; daí, prosseguindo pela encosta, com azimute médio e distância aproximada de $163^{\circ}05'32''$ e 601,98 metros, até o Ponto 195-A, de coordenadas geográficas $13^{\circ}57'34,453''$ S e $47^{\circ}37'13,569''$ Wgr., localizado na margem esquerda de um córrego sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até a sua foz no Ribeirão Montes Claros; daí, segue uma linha reta, com azimute médio e distância aproximada de $51^{\circ}23'10''$ e 3.386,48 metros, até o Marco M-26, de coordenadas geográficas $13^{\circ}56'26,001''$ S e $47^{\circ}35'15,129''$ Wgr.; daí, segue

põe uma linha reta, com azimute médio e distância aproximada de $42^{\circ}43'03''$ e $4.742,22$ metros, até o Marco M-27, de coordenadas geográficas $13^{\circ}54'33,826''$ S e $47^{\circ}33'26,835''$ Wgr., localizado na encosta da Serra Santana; daí, segue pela referida encosta, até o Marco M-28, de coordenadas geográficas $13^{\circ}53'17,735''$ S e $47^{\circ}31'45,065''$ Wgr.; daí, prosseguindo pela encosta, até o ponto 141-A, de coordenadas geográficas $13^{\circ}53'11,423''$ S e $47^{\circ}31'40,946''$ Wgr., localizado na margem esquerda do córrego São Domingos; daí, segue por este, a montante, até o Marco M-29, de coordenadas geográficas $13^{\circ}53'20,310''$ S e $47^{\circ}30'47,981''$ Wgr., localizado na margem direita; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $108^{\circ}56'13,9''$ e $1.667,88$ metros, até o Marco M-29/0, de coordenadas geográficas $13^{\circ}53'38,449''$ S e $47^{\circ}29'55,665''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $107^{\circ}28'37,5''$ e $1.906,56$ metros, até o Marco M-29/1, de coordenadas geográficas $13^{\circ}53'57,685''$ S e $47^{\circ}28'55,300''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $107^{\circ}28'11,6''$ e $2.382,97$ metros, até o Marco M-29/2, de coordenadas geográficas $13^{\circ}54'21,724''$ S e $47^{\circ}27'39,906''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $107^{\circ}28'05''$ e $2.126,00$ metros, até o Marco M-29/3, de coordenadas geográficas $13^{\circ}54'43,153''$ S e $47^{\circ}26'32,598''$ Wgr.; daí, segue por linha reta, com azimute e distância de $107^{\circ}28'02,5''$ e $2.344,58$ metros, até o Marco M-30, de coordenadas geográficas $13^{\circ}55'08,804''$ S e $47^{\circ}25'12,054''$ Wgr., localizado no bordo esquerdo da Rodovia que liga Alto Paraíso de Goiás à Teresina.

LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo citado bordo da rodovia, sentido Alto Paraíso de Goiás, passando por vários marcos, com as seguintes coordenadas geográficas: M-30/0 - $13^{\circ}55'37,281''$ S e $47^{\circ}25'56,648''$ Wgr.; M-30/1 - $13^{\circ}56'10,666''$ S e $47^{\circ}26'40,800''$ Wgr.; M-30/2 - $13^{\circ}57'05,718''$ S e $47^{\circ}27'34,909''$ Wgr.; M-30/3 - $13^{\circ}57'41,434''$ S e $47^{\circ}28'30,848''$ Wgr.; M-30/4 - $13^{\circ}58'18,920''$ S e $47^{\circ}29'20,303''$ Wgr.; M-30/5 - $13^{\circ}58'39,376''$ S e $47^{\circ}30'06,820''$ Wgr.; M-30/6 - $13^{\circ}59'32,006''$ S e $47^{\circ}30'46,302''$ Wgr.; M-30/7 - $14^{\circ}00'22,287''$ S e $47^{\circ}31'23,550''$ Wgr.; M-30/8 - $14^{\circ}01'28,021''$ S e $47^{\circ}31'42,738''$ Wgr.; M-30/9 - $14^{\circ}02'28,586''$ S e $47^{\circ}31'38,847''$ Wgr.; e M-01 - $14^{\circ}03'03,859''$ S e $47^{\circ}30'45,310''$ Wgr., localizado na margem direita do Rio das Cobras; daí, segue por este, a jusante, até o Marco M-02, de coordenadas geográficas $14^{\circ}09'24,663''$ S e $47^{\circ}35'37,178''$ Wgr.

SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $299^{\circ}06'33''$ e $2.377,79$ metros, até o Marco M-03, de coordenadas geográficas $14^{\circ}08'46,290''$ S e $47^{\circ}36'46,011''$ Wgr., localizado na margem esquerda do Rio das Cobras; daí, segue por este a montante, até o Marco M-04, de coordenadas geográficas $14^{\circ}07'11,622''$ S e $47^{\circ}35'11,276''$ Wgr., localizado na margem direita; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $271^{\circ}25'24''$ e $1.749,69$ metros, até o Marco M-04/1, de coordenadas geográficas $14^{\circ}07'09,571''$ S e $47^{\circ}36'09,580''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $271^{\circ}26'40''$ e $1.938,69$ metros, até o Marco M-05, de coordenadas geográficas $14^{\circ}07'07,283''$ S e $47^{\circ}37'14,103''$ Wgr., localizado na confluência dos Córregos Mulungu e Capão do Boi; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $271^{\circ}26'54''$ e $1.734,04$ metros, até o Marco M-05/1, de coordenadas geográficas $14^{\circ}07'05,223''$ S e $47^{\circ}38'11,874''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute médio e distância de $271^{\circ}26'50''$ e $930,85$ metros, até o Marco M-06, de coordenadas geográficas $14^{\circ}07'04,126''$ S e $47^{\circ}38'42,849''$ Wgr., localizado na encosta do Morro do Ferro de Engomar; daí, segue pela referida encosta, até o Marco M-07, de coordenadas geográficas $14^{\circ}08'02,774''$ S e $47^{\circ}40'25,955''$ Wgr., localizado no bordo direito da Estrada Municipal que liga Alto Paraíso de Goiás e Colinas; daí, segue pelo citado bordo da estrada, sentido Colinas, passando por vários marcos, com as seguintes coordenadas geográficas: M-07/1 - $14^{\circ}07'44,352''$ S e $47^{\circ}41'53,033''$ Wgr.; M-07/2 - $14^{\circ}08'11,948''$ S e $47^{\circ}43'08,013''$ Wgr.; M-07/3 - $14^{\circ}08'00,065''$ S e $47^{\circ}43'46,923''$ Wgr.; M-07/4 - $14^{\circ}08'54'196''$ S e $47^{\circ}44'52,323''$ Wgr.; M-07/5 - $14^{\circ}09'06,248''$ S e $47^{\circ}45'48,454''$ Wgr.; M-07/8 - $14^{\circ}09'28,020''$ S e $47^{\circ}46'12,655''$ Wgr.; e M-7/06 - $14^{\circ}09'50,098''$ S e $47^{\circ}47'10,311''$ Wgr.; daí, segue por linha reta, com azimute médio de $170^{\circ}06'11''$ e $301,00$ metros, até o Marco M-7/07, de coordenadas geográficas $14^{\circ}09'59,777''$ S e $47^{\circ}08'709''$ Wgr., localizado na margem de um córrego sem denominação; daí, segue por este, a montante, até foz de outro córrego sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Marco M-08, de coordenadas geográficas $14^{\circ}09'57,765''$ S e $47^{\circ}29'652''$ Wgr., localizado no bordo da Estrada Municipal; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $258^{\circ}35'50''$ e $4.288,46$ metros, até o Marco M-09, de coordenadas geográficas $14^{\circ}10'23,683''$ S e $47^{\circ}49'50,065''$; daí, segue por uma linha reta, com a azimute médio e distância de $290^{\circ}03'41''$ e $928,38$ metros, até o Marco M-09/1, de coordenadas geográficas $14^{\circ}10'12,983''$ S e $47^{\circ}50'18,997''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de $267^{\circ}47'30''$ e $2.550,84$ metros, até o Marco M-10, de coordenadas geográficas $14^{\circ}10'15,167''$ S e $47^{\circ}51'43,928''$ Wgr., localizado na margem direita do Rio Preto; daí, segue por este, a jusante, até o Marco M-11, de coordenadas geográficas $14^{\circ}09'56,326''$ S e $47^{\circ}53'51,220''$ Wgr., localizado na margem direita.

OESTE: Do marco antes descrito, segue pela encosta da Serra Santana, passando por vários marcos, com as seguintes coordenadas geográficas: M-12 - $14^{\circ}07'46,698''$ S e $47^{\circ}51'25,083''$ Wgr.; M-13 - $14^{\circ}06'28,061''$ S e $47^{\circ}50'28,915''$ Wgr.; M-14 - $14^{\circ}05'59,916''$ S e $47^{\circ}47'48,229''$ Wgr.; M-15 - $13^{\circ}59'59,062''$ S e $47^{\circ}41'14,990''$ Wgr.; M-20 - $13^{\circ}58'18,395''$ S e $47^{\circ}40'55,442''$ Wgr.; M-21 - $13^{\circ}57'08,169''$ S e $47^{\circ}40'05,279''$ Wgr.; e M-22, início da descrição deste perímetro.

(Assinatura)

desapropriações das terras referidas no artigo anterior, correndo as respectivas despesas à conta das suas disponibilidades orçamentárias ou outras fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de junho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
